



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

MAICON
Vereador do Povo *Prado*

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2024

Altera a Lei 6.215, de 25 de junho de 2019 que autoriza a concessão de bolsa de estudos aos funcionários municipais estáveis, estudantes que estejam regularmente matriculados em curso técnico profissionalizante, incluindo-se nestes o curso de magistério em nível de Ensino Médio, em escolas privadas, Ensino Superior e Pós-Graduação.

Art. 1º: Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 6.215, de 25 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de estudo aos funcionários municipais estáveis, estudantes que estejam regularmente matriculados em curso técnico profissionalizante, incluindo-se nestes o curso de magistério em nível de Ensino Médio, em escolas privadas, Ensino Superior e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em _____ de _____ de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

MAICON
Vereador do Povo *Prado*

Roger Caputi Araujo
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa adequar a legislação à necessidade do princípio de igualdade vez que a lei como se posta hoje prevê a faculdade da concessão de bolsa apenas para servidores que venham a fazer uso na sua carreira.

Nessa senda, se excluí servidores como motorista, vigilante e auxiliares de limpeza que não possuem condições de aproveitar qualquer curso superior para as suas carreiras.

Outrossim, caso a lei seja aprovada, estes servidores poderão galgar novos postos de lideranças, além, claro, de qualificar os quadros da prefeitura de Osório e, uma vez tendo curso superior, até se enquadrar em novos concursos públicos da Prefeitura de Osório.

Isto posto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de sessões, 20 de fevereiro de 2024

Maicon Prado
ver. Bancada PDT